



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 5.867-A DE 2023

Institui o Dia do Rei Pelé.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Rei Pelé, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro, data em que marcou seu milésimo gol no ano de 1969.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2023.

Deputado BANDEIRA DE MELLO  
Relator

